

A PENA DE PRISÃO E A DISTORÇÃO DE SUA FINALIDADE RESSOCIALIZADORA

Por: Edmo Mariano Ferreira

Tem o presente trabalho de pesquisa a finalidade de, através da análise da verdadeira realidade no sistema prisional brasileiro, identificar a finalidade da pena de prisão e questionar quanto à efetivação dessa função social. Busca-se focar o desrespeito aos direitos humanos dentro dessa realidade, que aponta para a aniquilação de todas as garantias constitucionais e internacionais dirigidas à pessoa humana. Abordam-se as diretrizes trazidas pelas legislações internacionais em defesa do humanismo no cumprimento da reprimenda e apontam-se as características da lei vigente que estabelecem os direitos e garantias dos presos. Ao final, conclui-se que a ressocialização é o fim almejado pelo sistema penal e que este objetivo não tem sido alcançado e que a solução para isso seria a efetivação da legislação referente à execução penal. Para isso, a pesquisa foca, no primeiro capítulo, as influências trazidas pela evolução histórica da pena de prisão desde os primórdios da humanidade até a atualidade. No segundo capítulo, aponta o desrespeito aos direitos humanos dentro das instituições penais brasileiras. E, finalmente, no terceiro, enfatiza-se a distorção da real finalidade da pena: a ressocialização. A metodologia adotada para este trabalho foi a bibliográfica, através de periódicos, livros e outros, além de pesquisa na Internet.

Palavras chave: Pena de prisão, direitos humanos, ressocialização.